



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação e Ciência

## Parecer Síntese

(a remeter à Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus)

Iniciativa Europeia: SEC (2008) 430

Documento de Trabalho da Comissão Europeia

Resultados da Consulta Pública sobre o Livro Verde «O Espaço Europeu de Investigação: Novas Perspectivas»

**Relator: Deputado Bravo Nico (PS)**

11 de Junho de 2008



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

**Comissão de Educação e Ciência**

**Parecer Síntese**

Documento de Trabalho da Comissão Europeia

**SEC (2008) 430**

**Resultados da Consulta Pública sobre o Livro Verde  
«Espaço Europeu de Investigação: Novas Perspectivas»**

**1. Procedimento**

Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, o documento comunitário supra identificado foi distribuído à Comissão Parlamentar de Educação e Ciência, no dia 6 Maio de 2008, para seu conhecimento e para emissão de eventual parecer.

A versão disponibilizada do documento, apesar de se encontrar redigida, exclusivamente, em inglês, justifica, ainda assim, o presente parecer síntese, atendendo à sua preponderância no quadro de avaliação da actual “arquitectura” do espaço europeu de investigação.

**2. Enquadramento**

A iniciativa comunitária em análise consiste num extenso documento de trabalho da Comissão Europeia que analisa os resultados da consulta pública efectuada a propósito do Livro Verde «Espaço Europeu de Investigação: Novas Perspectivas».



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Educação e Ciência

Esta consulta pública envolveu universidades, unidades e centros de investigação, autoridades públicas de âmbito regional, nacional e comunitário, ONG's, empresas, associações comerciais, câmaras de comércio, plataformas de tecnologia europeias, sintetizando este documento o conteúdo de mais de 685 contributos.

Anteriormente, o Livro Verde «Espaço Europeu de Investigação: Novas Perspectivas» foi sujeito a apreciação pela Comissão de Educação, Ciência e Cultura, tendo sido elaborado o competente relatório pelo Senhor Deputado Luiz Fagundes Duarte, aprovado no dia 22 de Maio de 2007.

### **3. Análise Síntese**

A análise de resultados a que procede o documento em apreço é centrada nos seguintes itens estruturantes: (i) *A visão de Espaço Europeu de Investigação*; (ii) *Compreensão de um mercado único de trabalho para investigadores*; (iii) *Desenvolvimento de infra-estruturas de investigação de nível mundial*; (iv) *Reforço das instituições de investigação*; (v) *Partilha de conhecimento*; (vi) *Optimização dos programas e prioridades de investigação*; e (vii) *Abertura ao mundo: cooperação internacional*.

Assim, no âmbito da apreciação deste documento de trabalho, importa pois reter sinteticamente algumas conclusões a propósito de cada item, resultantes da compilação dos contributos e respostas pelos serviços da Comissão.

#### I. A visão de Espaço Europeu de Investigação (EEI)

- Forte apoio à visão de EEI.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Educação e Ciência

- Sublinhada a forte interdependência entre as diferentes dimensões do EEI (mobilidade dos investigadores, partilha de conhecimentos, parcerias na utilização de infra-estruturas científicas, cooperação internacional).
- Iniciativas de apoio ao EEI passam por incentivos financeiros, aumento do orçamento da UE e reforço de coordenação e linhas de orientação.
- Menor exigência relativamente a eventuais iniciativas legislativas comunitárias e preferência por mecanismos, flexíveis e adaptáveis, de cooperação, trabalho em rede, partilha de boas práticas e auto-regulação;
- Deverão ser adoptadas iniciativas legislativas que melhorem as condições de aquisição, preservação e transferência de direitos de pensão suplementares para investigadores;
- Promover um quadro legal não vinculativo para a criação e operacionalização de novas infra-estruturas de investigação europeias.
- Recusa de intervenção reguladora para parcerias público-privadas.

#### II. Compreensão de um mercado único de trabalho para investigadores

- Menos de metade das respostas revelam conhecer plenamente a Carta Europeia de Investigadores e o Código de Conduta para o seu recrutamento promovidos em 2005 pela Comissão Europeia.
- Reduzida informação sobre o estatuto dos investigadores em mobilidade.



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

**Comissão de Educação e Ciência**

- 65 % das respostas a favor do estabelecimento de um “fundo de pensões para Investigadores Europeus”.

- Divisão de opiniões relativamente aos benefícios resultantes da aplicação dos princípios da «flexigurança» ao mercado de trabalho para investigadores.

- Larga maioria de respostas favoráveis aos princípios de conferir aos investigadores aposentados novas oportunidades na formação e aconselhamento;

-Remoção de barreiras ao emprego de mulheres investigadoras.

- Apoio à disseminação de boas práticas, com vista a aumentar o esforço de atracção da diáspora de investigadores europeus e o melhor do talento de investigadores não europeus.

- Sugere-se o aumento da formação para a investigação e inovação, a melhoria do estatuto e remuneração, bem como planos de carreira bem definidos para investigadores.

III. Desenvolvimento de infra-estruturas de investigação de nível mundial

- Mais de quatro quintos das respostas “on-line” à consulta pública concordam que existe a necessidade de uma estratégia comum relativamente às infra-estruturas identificadas pelo Fórum de Estratégia Europeia para Infra-estruturas de Investigação no plano de 2005.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Educação e Ciência

- A maioria das respostas considera que a actual situação não facilita a criação e operacionalização de novas infra-estruturas e que um novo quadro legal europeu ou linhas orientadoras devem ser desenvolvidas abordando matérias como o acesso, condições de uso e direitos da propriedade intelectual.

- Relativamente a programas específicos de apoio à Ciência e Tecnologia para a melhorias de longo prazo nas infra-estruturas de investigação, 60% das respostas “on-line” preferem o enquadramento previsto no artigo 169.º do TCE, mediante o qual «*na execução do programa-quadro plurianual, a Comunidade pode prever, com o acordo dos Estados-membros interessados, a participação em programas de investigação e de desenvolvimento empreendidos por vários Estados-membros, incluindo a participação nas estruturas criadas para a execução desses programas*».

- Muitos contributos demonstram preocupação com a falta de investimento do sector privado nas infra-estruturas públicas de investigação.

#### IV. Reforço das instituições de investigação

- Os resultados sugerem que um sistema forte, complementar e autónomo das universidades e das organizações de investigação pode ser uma vantagem competitiva para a Europa.

- Sublinha-se que a Europa necessita de um largo espectro de universidades que construam e sustentem uma sociedade baseada no conhecimento.

- A necessidade de aumento de financiamento é destacada pelas organizações de investigação e agentes do ensino superior.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Educação e Ciência

#### V. Partilha de conhecimento

- O desenvolvimento de comunidades de conhecimento é considerada condição *sine qua non* para a boa articulação do EEI.

- As diferenças culturais entre empresas e as comunidades científicas bem como a falta de incentivos para investigadores mantêm-se como obstáculos a uma transferência eficiente de conhecimento.

- Constata-se o acordo alargado sobre o aprofundamento do compromisso público na investigação por via de abordagens interactivas e do aumento da transparência na utilização de resultados científico na execução de políticas.

- 70% das respostas defendem o livre acesso à informação científica financiada por apoios públicos.

#### VI. Optimização dos programas e prioridades de investigação

- É reconhecida a necessidade para uma melhor coordenação entre os programas de investigação dos Estados-membros, sugerindo-se uma abordagem diferenciada de coordenação dos diferentes tipos de investigação, baseada nos princípios de subsidiariedade, geometria variável e valor acrescentado europeu.

- As vias preferenciais para a organização da cooperação transnacional por autoridades públicas incluem “concentração de esforços em programas de nível



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Educação e Ciência

européu” (74%); «programas públicos de parceria de geometria variável» (72%); e “coordenação baseada na rede ERA”.

#### VII. Abertura ao mundo: cooperação internacional

- Mais de quatro quintos das respostas apoiam a ideia de que a Comunidade Europeia e os Estados-membros trabalhem em conjunto definindo prioridades europeias comuns, assegurando a coordenação e o uso eficiente de recursos, melhorando a coerência dos programas e promovendo a troca de sinergias.

- 65 % das respostas referem que os acordos de Ciência e Tecnologia entre a Comunidade Europeia e países terceiros proporcionam uma boa estrutura para a cooperação internacional em ciência e tecnologia, ainda que 52% das respostas reflectam o entendimento de que os acordos devem tornar-se mais efectivos.

- Uma larga maioria das respostas apoiam que a Europa assuma uma abordagem mais activa na definição da Agenda da Ciência e Tecnologia nos *fora* multilaterais, sendo que 75% das respostas desejam uma Europa “a falar a uma voz”.

#### Parecer

Face ao exposto, e nada mais havendo a acrescentar, a Comissão Parlamentar de Educação e Ciência propõe que o presente relatório seja remetido à Comissão de





**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

**Comissão de Educação e Ciência**

Assuntos Europeus, para apreciação, de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto.<sup>1</sup>

Assembleia da República, 11 de Junho de 2008

O Deputado Relator,

O Presidente da Comissão,

Bravo Nico

António José Seguro

---

<sup>1</sup> N.º 3 do artigo 7.º: “ Os pareceres a que se referem os números anteriores podem concluir com propostas concretas, para apreciação pela Comissão de Assuntos Europeus.”